



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 60/2022.

*“Dispõe sobre atividades de trabalho em dia específico e dá outras providências”.*

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, item V, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o 2º turno das Eleições Gerais de 2022 deverá ser realizado neste domingo dia 30 de outubro, contando com o trabalho de vários servidores do Município que foram convocados para prestarem serviço a Justiça Eleitoral, além de veículos e motoristas do transporte escolar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo nas repartições Públicas do Município no dia 31 (segunda-feira), ressalvados os serviços essenciais.

§ 1º - A Secretaria de Saúde manterá em funcionamento 01 (uma) Unidade de Saúde para atendimento ambulatorial durante o dia 31 de outubro (segunda-feira).

§ 2º - as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação e ou afixação no átrio do Paço Municipal e demais Órgãos da Administração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****DECRETO Nº 60/2022.****"Dispõe sobre atividades de trabalho em dia específico e dá outras providências".****DECRETO Nº 60/2022.***"Dispõe sobre atividades de trabalho em dia específico e dá outras providências".*

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, item V, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o 2º turno das Eleições Gerais de 2022 deverá ser realizado neste domingo dia 30 de outubro, contando com o trabalho de vários servidores do Município que foram convocados para prestarem serviço a Justiça Eleitoral, além de veículos e motoristas do transporte escolar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo nas repartições Públicas do Município no dia 31 (segunda-feira), ressalvados os serviços essenciais.

**§ 1º** - A Secretaria de Saúde manterá em funcionamento 01 (uma) Unidade de Saúde para atendimento ambulatorial durante o dia 31 de outubro (segunda-feira).

**§ 2º** - as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação e ou afixação no átrio do Paço Municipal e demais Órgãos da Administração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Paranhos/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global sob forma de execução indireta, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da sede da Câmara Municipal com área de 651,07m<sup>2</sup>, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia **14/11/2022 às 9h00** na sede da Câmara Municipal de Paranhos/MS, sito na Rua Harry Amorim Costa, nº 767, centro, na cidade de Paranhos/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do endereço eletrônico [www.camaraparanhos.ms.gov.br](http://www.camaraparanhos.ms.gov.br). Informa ainda que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo fone (67)3480.1125 ou pelo e-Mail: [gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br](mailto:gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br)

Paranhos/MS, 25 de outubro de 2022.

**ANDERSON MICHEL FERNANDES**  
Presidente da C.P.L.

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

**Município de Paranhos****PORTARIA nº 281/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.***"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/09/2022 a 20/03/2023, a servidora **LIDIANE RAMIRES**, matrícula 48483, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal  
em 26 de outubro de 2022.**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata